



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 406/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
2. A Portaria GM/MS Nº. 3.854 de 8 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a alteração do endereço especificado na proposta de construção de Unidades Básicas de Saúde;
3. Portaria Nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Qualificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
4. O Ofício Nº. 189/2013, datado de 05 de dezembro de 2013, da Secretaria da Saúde do Município de Ibaretama, referente a mudança de endereço da construção da Unidade Básica de Saúde, da localidade Serrote Branco para a localidade Lajedo;
5. A Resolução Nº. 006/2013 – CMS (Conselho Municipal de Saúde de Ibaretama), anexa, datada de 21 de agosto de 2013, que atesta o endereço da UBSF da localidade Serrote Branco para a localidade do Lajedo, no município de Ibaretama.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Justificativa da Secretaria da Saúde do Município de Ibaretama, referente à mudança de endereço da edificação da Unidade Básica de Saúde, objeto da proposta Nº 11419.241000/1130-01, na localidade de Lajedo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS